

Lei nº: 854/69

Estabelece verba de manutenção para o tiro de Guerra.

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Marcos, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art: 1: É fixada em R\$ 2.400.00 (dois mil e quatrocentos Cruzados Novos) a verba anual para manutenção do tiro de Guerra desta Cidade.

Art: 2: A verba de manutenção do tiro de Guerra será liberada mensalmente em quotas de R\$ 200.00 (duzentos Cruzados Novos).

Art: 3: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Marcos, 19 de dezembro de 1969

Sanciono a presente Lei nº: 854 como redigida.

Registre-se

Publicar-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de dezembro de 1969

Wilson Gomes
Prefeito Municipal